



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 10 *Campus*/IFB, DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *campus* Planaltina, nomeada pela portaria 148 de 30 de janeiro de 2015, com publicação no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, de 01/09/2015 a 04/09/2015, as inscrições para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico, previsto na Resolução 14/2014 –CS/RIFB, Anexo XII, processo Nº23133.016233.2015-17.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, no período de 21/09/2015 a 30/10/2015, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

**2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS**

2.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:

2.1.1. Pagamento total ou parcial de inscrição no evento que o estudante participará;

2.1.2 Despesas total ou parcial referente à alimentação e hospedagem que não sejam disponibilizados pelo *Campus*/IFB;

2.1.3 Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento;

2.1.3.1 Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo *Campus*/IFB.

2.2 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

### 3. DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

**TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)**

<b>Valor total de desenvolvimento técnico científico para ser usado neste edital R\$25.000,00 ( vinte cinco mil reais).</b>													
<b>AUXILIO</b>	<b>VALOR DO AUXILIO</b>												
Inscrição	Máximo de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) <i>Critério:</i> O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento. No caso de o valor da inscrição ser superior a R\$ 350,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.												
Despesa (Hospedagem/ Alimentação)	R\$ 130,00 (Centro e trinta reais) por dia para auxílio-alimentação e auxílio- hospedagem; ou R\$40,00 (Quarenta reais) apenas para auxílio-alimentação. Obs.: O auxílio-despesa será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal e terá cobertura limitada a 5 (cinco) dias.												
Despesa Transporte	Será disponibilizado conforme a quilometragem entre o Distrito Federal e a cidade do evento. Sua aferição será por meio do menor trecho indicado em endereço eletrônico: <a href="https://maps.google.com.br">https://maps.google.com.br</a> . Obs. Os valores abaixo contemplam ida e volta. <table border="1" style="width: 100%;"><tbody><tr><td style="text-align: center;">até R\$ 100,00</td><td style="text-align: center;">– até 150km</td></tr><tr><td style="text-align: center;">até R\$ 200,00</td><td style="text-align: center;">– de 151 a 300km</td></tr><tr><td style="text-align: center;">até R\$ 300,00</td><td style="text-align: center;">– de 301 a 500km</td></tr><tr><td style="text-align: center;">até R\$ 600,00</td><td style="text-align: center;">– de 501 a 1.000km</td></tr><tr><td style="text-align: center;">até R\$ 800,00</td><td style="text-align: center;">– de 1.001 a 1.500km</td></tr><tr><td style="text-align: center;">até R\$1.200,00</td><td style="text-align: center;">– mais de 1.500km</td></tr></tbody></table>	até R\$ 100,00	– até 150km	até R\$ 200,00	– de 151 a 300km	até R\$ 300,00	– de 301 a 500km	até R\$ 600,00	– de 501 a 1.000km	até R\$ 800,00	– de 1.001 a 1.500km	até R\$1.200,00	– mais de 1.500km
até R\$ 100,00	– até 150km												
até R\$ 200,00	– de 151 a 300km												
até R\$ 300,00	– de 301 a 500km												
até R\$ 600,00	– de 501 a 1.000km												
até R\$ 800,00	– de 1.001 a 1.500km												
até R\$1.200,00	– mais de 1.500km												

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Os Projetos de participação no evento e toda documentação solicitada no item 8 deverão ser entregues no protocolo do IFB *Campus* Planaltina, em envelope fechado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento.

4.2 Os resultados das solicitações serão publicados pela CDAE, no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Apresentação das Propostas	01/09/2015 a 04/09/2015 Local: Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina em horário comercial.
Resultado Preliminar	09/09/2015
Recurso ( anexo –5)	10 e /11/09/2015 (local: recepção)
Resultado Final Apresentação de relatório de viagem	15/09/2015 Em até no máximo 15 dias após o evento. Local: Protocolo do <i>Campus</i> endereçado a CDAE.

## **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Ser aluno com matrícula e frequência regular nos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, do Ensino Técnico, de Graduação e Pós-Graduação do IFB.

5.2 Apresentar Projeto de Participação em evento técnico-científico (congressos, simpósios, seminários ou similares) para o qual pleiteia o(s) auxílio(s).

5.3 Para estudantes menores de 18 anos, haverá a obrigatoriedade de se apresentar autorização para a participação no evento, assinada pelo responsável legal (conferir modelo no anexo 3 deste Edital).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) estudantes do IFB com apresentação de trabalhos inscritos e aprovados ou com participação no evento.

6.2 O estudante contemplado terá direito a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico por edital publicado.

6.2.1 Caso ocorra neste Programa sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, podem ser analisadas pela comissão a concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.

6.3 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência, o estudante poderá solicitar mais 1 (um) pedido de auxílio, não caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **7. DA SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 As solicitações de auxílio(s) (conferir anexo 2 deste Edital) deverão ser endereçadas à Comissão de desenvolvimento técnico científico do *Campus*, nomeada pela Direção de Ensino, entregues no protocolo do *campus*.

7.2 No processo de classificação serão considerados os seguintes fatores:

7.2.1 Solicitantes que, comprovadamente, forem apresentar trabalho;

7.2.2 Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência;

7.2.3 Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito.

Parágrafo único: Em trabalhos com 2 ou mais autores, terá prioridade o apresentador do trabalho.

7.2.4 Alunos que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus;

7.2.5 Projetos que apresentarem o menor valor de custo da participação.

7.4 Ocorrendo empate, terá prioridade o estudante com participação nos programas de promoção a permanência ou emergencial do *Campus*.

## **8. DA ENTREGA DOS PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 O projeto com o pedido do(s) auxílio(s) deverá ser entregue pelo(a) estudante, no protocolo do campus, de acordo com o cronograma das atividades do edital, juntamente com a documentação necessária.

8.2 O projeto(Anexo 1) deverá conter a seguinte documentação:

8.2.1 Formulário de solicitação devidamente preenchido (Anexo 2);

8.2.2 Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);

8.2.3 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também documento de autorização, assinado pelo responsável legal e reconhecido em cartório(Anexo 3).

8.2.4 Comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento; no caso de participação que não haja despesa com inscrições, apresentar programação do evento;

8.2.5 No caso de apresentação de trabalho, comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento, cópia do trabalho e comprovante de aceite para participação como



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

autor/apresentador de trabalho.

8.2.6 Termo de compromisso assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de estudantes menores de 18 anos.

8.2.7 Carta de motivação explicitando a relação de sua participação no evento com o curso em que está matriculado.

8.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta corrente do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas.

9.1.1 Não serão realizados depósitos em contas poupança, conjunta ou de terceiros.

9.2 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no protocolo do campus, endereçado a CDAE, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.2 O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da participação (anexo 4) devidamente assinados até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.3 O Estudante que receber o recurso para custeio do transporte deverá entregar os bilhetes de embarque e preencher formulário de viagem fornecido pelo edital.

10.4 Para o(a) estudante que recebeu recursos para pagamento da inscrição, é obrigatória a apresentação do recibo de pagamento.

10.5 O(A) estudante que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos técnico-científicos.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e a transporte em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

11.2 A concessão dos auxílios, ficará vinculada, ainda, ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando pela SETEC/MEC.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação do evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

12.3 As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) nesse Edital serão analisadas somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

12.4 Eventos de cunho político não serão contemplados neste edital.

12.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidas a Direção Geral do *Campus* e as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão dos *Campi*.

Edilene Marchi  
Diretora-Geral do Campus Planaltina  
Portaria nº 148 de 30 de janeiro de 2015  
**Original Assinado**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO 1**

**PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO**  
**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO**

**1. Objeto**

Atender a solicitação de pagamento de inscrição ...

**2. Características do evento**

O evento tem como características ... (Programação prévia em anexo)

**3. Justificativa**

O evento é de grande importância para ....

**4. Descrição e dinâmica do evento**

**5. Responsabilidade em participar do evento**

O interessado em participar do evento aceita a condições sobre o mesmo e deverá apresentar relatório do evento e comprovantes de despesa ao regressar do evento.

**6. Estimativa de custo e prazo de execução**

**6.1. Dados da Instituição realizadora do evento:**

**6.2 Dados dos alunos Participantes (Nome, campus, matrícula, RG e CPF):**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS - CIENTÍFICOS

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S) PARA PAGAMENTO DA:

- INSCRIÇÃO
- DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
- DESPESA COM ALIMENTAÇÃO
- DESLOCAMENTO

1 DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS BANCARIOS	
Nº DO BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
MATRÍCULA:	TURMA/PERÍODO:
CURSO:	
É BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA DE BOLSA NO IFB?	
Não ( ) Sim ( )	
2 DADOS SOBRE O EVENTO	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
EVENTO	
CIDADE	ESTADO
PERÍODO	
COM TRABALHO APROVADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO?	
Sim ( ) Não ( )	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**4 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO**

À CDAE do *Campus* \_\_\_\_\_

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento técnico-científico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Dessa forma, estou ciente de que deverei apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após meu retorno do evento, cópia do certificado, relatório e avaliação da participação, assim como comprovante de pagamento da inscrição no evento.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Estudante requerente:

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO 3

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR  
A 18 ANOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante  
\_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus*  
\_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** sua participação no evento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. Informo que, em  
caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) pelo(s) telefone(s)  
\_\_\_\_\_. Informo, também, que:

O(a) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento ( ).

O(a) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s): \_\_\_\_\_

O(a) estudante possui plano de saúde \_\_\_\_\_ e portará consigo a  
carteirinha ( ).

O(a) estudante não possui plano de saúde ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Anexo 5 – Formulário para Recurso**

Processo de Avaliação para o Programa de Desenvolvimento Técnico Científico

EDITAL N° \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**1. Identificação do estudante(a)**

Nome:		Campus:	
Matrícula:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Telefones:			
e-mail:			

**2. Solicitação**

Solicito revisão do resultado provisório do Processo de Avaliação de desenvolvimento técnico científico, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

---

---

---

---

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015      Assinatura do  
candidato \_\_\_\_\_

.....  
**RESULTADO DA ANÁLISE**  
**JUSTIFICATIVA:**

---

---

---

---

RECURSO : DEFERIDO( ) INDEFERIDO( )

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assistente Social: \_\_\_\_\_

Para recurso: Anexar documentação comprobatória e preencher todos os campos do recurso.